

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JAN/2015 a DEZ/2015

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA (Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	26.940.174,05	29.220,42
Pessoal Ativo	15.386.942,05	29.220,42
Pessoal Inativo	11.553.232,00	
Outras despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização(§1º do art.18 da LRF)	0	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	9.311.047,67	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0	
Decorrentes de Decisão Judicial	0	
Despesas de Exercícios Anteriores	2.237.793,76	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.328.541,64	
Demais Exclusões	4.744.712,27	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	17.629.126,38	29.220,42
DESPESA TOTAL COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - DTP (IV)=(IIIa + IIIb)		17.658.346,80
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	17.658.346,80	0,06%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	30.139.172.170,57	-
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 0,120%	36.167.006,60	0,12%
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 0,114 %	34.358.656,27	0,11%
LIMITE DE ALERTA (incisos II do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,108 %	32.550.305,94	0,11%

Fonte: Contadoria e Auditoria Geral do Estado - Sistema FPE

NOTAS

- 1- O presente Relatório atende ao disposto na Instrução Normativa nº 17/2006 - TCE.
- 2- A Despesa Total com Pessoal está apresentada de acordo com a orientação contida na Informação nº 43/2001-TCE e no Parecer Coletivo nº 2/2002-TCE, aprovados pelo Tribunal Pleno em sessão de 10/10/2001 e 08/05/2002, respectivamente.
- 3- No total da despesa com pessoal estão incluídas as seguintes importâncias:

I - Excluindo-se o valor de R\$ 2.019.483,92 (dois milhões e dezenove mil e quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos) relativo à concessão da Revisão Anual Salarial, conforme Leis nºs Lei 14.215, Lei 14318/13 e Lei 14521/13, o total da despesa com pessoal passa para R\$ 16.415.197,27 (dezesseis milhões, quatrocentos e quinze mil, cento e noventa e sete reais e vinte e sete centavos) representando 0,054 % da Receita Corrente Líquida, índice inferior aos limites legal e

Sérgio Antônio Berni de Brum
Juiz-Gel. Presidente do TJM/RS

Bel Dirnei Vieira de Vieira
Diretor-Geral do TJM/RS

Dr. Alvaro Panizza Salomon Abi Fakredin
Contador e Auditor-Geral do Estado

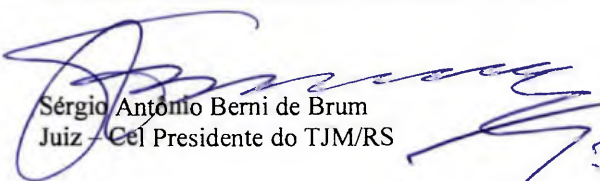
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2015

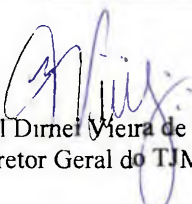
LRF, art. 48 - Anexo 6

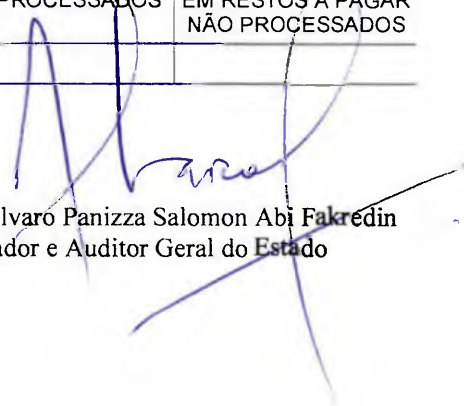
R\$

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal – DTP	17.658.346,80	0,06%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 0,12%	36.167.006,60	0,12%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 0,114%	34.358.656,27	0,11%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		200,00%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		0,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA/ INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos		

FONTE: Contadoria e Auditoria-Geral do Estado - Sistema FPE


Sérgio Antônio Berni de Brum
Juiz - Cel Presidente do TJM/RS


Bel Dirnei Vieira de Vieira
Diretor Geral do TJM/RS


Dr. Álvaro Panizza Salomon Abi Fakhredin
Contador e Auditor Geral do Estado